



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / Fax 3261-1040-Rio Largo-AL

APROVADO

Por 10 x 0

Em 02/07/2020

[Assinatura]
Presidente

INDICAÇÃO Nº 42/2020

Referência: Implantação do Grau Máximo de insalubridade para todos os Servidores da Saúde que estão na linha de frente do combate à pandemia da COVID-19.

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Gilberto Gonçalves da Silva, para que sejam tomadas as providências necessárias no sentido de implantar o grau máximo de insalubridade para todos os Servidores da Saúde que estão na linha de frente do combate à pandemia da COVID-19.

JUSTIFICATIVA

A indicação que ora apresento a consideração dos meus pares é necessária e se justifica por ser um direito concedido a trabalhadores que são expostos a agentes nocivos à saúde.

As atividades que têm insalubridade Grau Máximo (40%) são as mais perigosas e nocivas de fato à saúde do trabalhador. Neste grupo, as consequências costumam aparecer mais rapidamente, já no curto prazo, e por isso mesmo são as de maior porcentagem de pagamento.

É válido destacar que mais do que pagar a mais pelo profissional que está exposto a atividades insalubres, é importante garantir que este contato seja continuamente diminuído e que o colaborador tenha melhores condições de trabalho.

Desta maneira, resta-nos contar com a excelentíssima colaboração de nossos pares a fim de que a indicação seja aprovada.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Secretário Municipal de Saúde.

Sala das Sessões, 01 de julho de 2020.

[Assinatura]
Maria Patrícia Pinto Santos
Vereadora- PDT